



UNIVERSIDADE NILTON LINS
VICE-REITORIA PARA PROJETOS DE PÓS-GRADUAÇÃO,
PESQUISA E INOVAÇÃO.
PROIC-PROIT- EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

EDITAL Nº. 02/2024-2025
Programa de Iniciação Científica PROIC/PROIT – EAD
UNIVERSIDADE NILTON LINS

A Vice-Reitora para Projetos de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação da Universidade NILTON LINS, por meio da comissão de Iniciação Científica, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, contendo normas, rotinas e procedimentos que orientam o Processo Seletivo para seleção de alunos de Iniciação Científica (IC) nas modalidades **PROIC** (Programa de Iniciação Científica da Universidade Nilton Lins), e **PROIT** (Programa de Iniciação Tecnológica da Universidade Nilton Lins) **exclusivamente** para os cursos de graduação na modalidade EaD da instituição.

1. OBJETIVOS

- Despertar a vocação científica e incentivar talentos potenciais entre estudantes de graduação EaD, de todas as áreas, mediante suas participações em projetos de pesquisa;
- Estimular os professores/pesquisadores que preferencialmente atuam na graduação EaD a engajarem estudantes de graduação em atividades de pesquisa, otimizando a capacidade de orientação à pesquisa da Universidade Nilton Lins;
- Propiciar aos alunos experiências metodológicas e práticas de caráter inovador, utilizando recursos tecnológicos que servirão para a construção do conhecimento na formação acadêmica e profissional.
- Incentivar a geração de inovações tecnológicas, independentemente de seu formato ou área de aplicação, sendo estas capazes de proporcionar e evidenciar uma mudança positiva nas relações entre os indivíduos, grupos, organizações e instituições de uma sociedade.

2. VAGAS E DAS BOLSAS

2.1 Serão disponibilizadas 10 vagas com bolsas para os cursos de graduação na modalidade a distância da Universidade Nilton Lins para os dez primeiros colocados, os projetos excedentes que forem aprovados poderão continuar na modalidade voluntários a critério do aluno.

2.2 O valor da bolsa corresponde a cinquenta por cento (50%) do valor da mensalidade paga pelo aluno de cursos EaD da Universidade Nilton Lins, limitada ao valor máximo de



UNIVERSIDADE NILTON LINS
VICE-REITORIA PARA PROJETOS DE PÓS-GRADUAÇÃO,
PESQUISA E INOVAÇÃO.
PROIC-PROIT- EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

R\$500,00 (quinhentos reais);

2.3 A bolsa de Iniciação Científica EAD, concedida por meio de processo seletivo e deste Edital, é pessoal e intransferível, e necessariamente deve ser utilizada para pagamento de mensalidade, inexistindo a possibilidade de reembolso, em hipótese alguma.

2.3.1 Os valores dos descontos são válidos para o mês a que se referirem estando vedado qualquer acúmulo desses valores para eventuais pagamentos posteriores de mensalidades.

2.4 DOS REQUISITOS DOS DISCENTES

São requisitos e compromissos dos alunos para quaisquer modalidades pleiteadas (PROIC, PROIT e Voluntários):

- Estar regularmente matriculado em um dos cursos EaD da Universidade Nilton Lins;
- Ter cursado no mínimo 2 (dois) ciclos no curso de EaD;
- Apresentar rendimento acadêmico com média global igual ou superior a 7,0 (sete);
- Estar cadastrado e ter seu currículo **atualizado** na Plataforma Lattes/CNPq; (link para acesso ou novo cadastro disponível em: <https://lattes.cnpq.br/>)
- Não ter pendências acadêmicas e documentais com a instituição;
- Ter disponibilidade para a dedicação de, no mínimo, 04 (quatro) horas semanais para:
 - Participar ativamente das interações propostas nas diferentes ferramentas no AVA (leitura dos materiais, postagem de atividades e participação em fóruns).
 - Participar via plataforma ELOS, do encontro semanal com o professor orientador.
 - Participar das reuniões via plataforma ELOS, com a coordenação e/ou equipe do PROIC/PROIT- EAD.

3 DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser efetuadas até o dia 28 de Junho de 2024 através do envio dos formulários devidamente preenchidos, assinados, em formato PDF ou JPEG para o E-mail: ic@niltonlins.br

OBS: SERÃO ACEITAS SOMENTE AS INSCRIÇÕES QUE APRESENTAREM TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO PRESENTE EDITAL.



UNIVERSIDADE NILTON LINS
VICE-REITORIA PARA PROJETOS DE PÓS-GRADUAÇÃO,
PESQUISA E INOVAÇÃO.
PROIC-PROIT- EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

3.2 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA O ALUNO

Os formulários exigidos no Processo Seletivo PROIC/PROIT NILTON LINS estão disponíveis em anexo ao presente edital:

- 3.2.1 Formulário de Inscrição original, devidamente preenchido e assinado pelo aluno e orientador;
- 3.2.2 Projeto de Iniciação Científica/Tecnológica, de acordo com o modelo do programa (ANEXO II)
- 3.2.3 Termo de Compromisso, do aluno, devidamente assinado; ANEXO III para aluno com Bolsa e ANEXO IIIA para aluno voluntário.
- 3.2.4 Termo de Compromisso, do orientador, devidamente assinado; ANEXO IV.
- 3.2.5 Declaração que não possui pendências financeiras na instituição;
- 3.2.6 Currículo Lattes **ATUALIZADO** nos últimos 2 meses, do candidato e do orientador, no ato da inscrição, podendo ser critério de desclassificação sua não apresentação (link para acesso ou novo cadastro disponível em: <https://lattes.cnpq.br/>).

Pode ser considerado orientador qualquer docente com vínculo empregatício com a Universidade Nilton Lins, que preferencialmente atue em cursos de EAD oferecidos pela instituição:

- a) Professor especialista – 1 aluno orientando;
- b) Professor mestre – 1 aluno orientando;
- c) Professor doutor – 1 aluno orientando.

4 CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

EVENTO	DATAS- LIMITE
1.1 – Inscrição	03/06 a 28/06/2024
1.2 – Resultado	04/07/2024
1.4 - Implementação da bolsa	A partir de 01/08/2024
1.5 - Vigência das bolsas	Nove meses

5 AVALIAÇÃO DO PROJETO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

Serão classificados neste Edital 2024-2025 todos os projetos que obtiverem nota global igual ou superior a 7,0 e cujos proponentes/orientadores atenderem aos requisitos especificados.



UNIVERSIDADE NILTON LINS
VICE-REITORIA PARA PROJETOS DE PÓS-GRADUAÇÃO,
PESQUISA E INOVAÇÃO.
PROIC-PROIT- EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

No ato da inscrição o aluno poderá optar por se inscrever na categoria com bolsa ou sem bolsa*.

Critérios de avaliação a serem considerados pelo **Comitê de Iniciação Científica e Tecnológica Nilton Lins:**

- I. Utilização de formulário de inscrição oficial – ANEXO I;
- II. O projeto deve ter mérito técnico-científico;
- III. Viabilidade técnica, econômica e temporal (não excedendo o período de 9 meses);
- IV. Apresentar metodologia, cronograma e orçamento compatíveis com os objetivos;
- V. As atividades previstas para os bolsistas não poderão interferir nas suas obrigações acadêmicas;
- VI. Após ingresso do aluno, os orientadores devem enviar à Coordenação de IC, parecer indicando a necessidade de avaliação dos Comitês de Ética em Pesquisa (Comitê de Ética e Pesquisa em Seres Humanos/CEP ou do Comitê de Ética no Uso de Animais/CEUA).

Nota: Os projetos que requeiram aprovação do CEP ou CEUA deverão apresentar à coordenadoria de Iniciação Científica em até 45 dias, cópia de submissão de envio e a carta de aprovação, sob pena de suspensão da bolsa e de ter seu projeto desvinculado do Programa de Iniciação Científica;

VII. Quando o projeto não for finalizado, sem justificativas plausíveis formalizadas junto à Coordenação de IC da Universidade Nilton Lins, orientador e aluno não poderão concorrer no próximo edital. Além da necessidade de devolução dos valores previamente abatidos na instituição.

* A aprovação do projeto não obriga a instituição a disponibilizar bolsas ao aluno, sendo a distribuição das mesmas a critério da VRPPI.

* A carga horária do certificado final poderá atingir 120 horas, (caso o aluno realize todas as atividades);

* Farão jus ao certificado final, os alunos que concluírem as atividades de todas as etapas do projeto (AVA + LIVES + ORIENTAÇÕES);

* O certificado final e os certificados das atividades desenvolvidas durante o projeto serão disponibilizados no ambiente virtual de aprendizagem.



UNIVERSIDADE NILTON LINS
VICE-REITORIA PARA PROJETOS DE PÓS-GRADUAÇÃO,
PESQUISA E INOVAÇÃO.
PROIC-PROIT- EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

6 OBSERVAÇÕES FINAIS

A inscrição para este Programa, por parte do orientador e estudante implica na aceitação de todos os itens descritos neste Edital e Anexos. Situações não previstas no presente edital serão encaminhadas à Vice-Reitora para Projetos de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação para deliberação.

Manaus, 29 de maio de 2024.

Profa. Dra. Cleuciliz Magalhães Santana
Vice-Reitora para Projetos de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação